

LEI Nº. 1.711/2009.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2009, **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº. 012/2009 do Poder Executivo**.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Cultura e Esportes, o Crédito Especial no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores Em R\$ 1,00

07.00 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

07.02 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

1339201931.072 - Encargos com o Primeiro Festival da Sanfona do Sertão em Salgueiro	31.000
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000
TOTAL	31.000

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

07.00 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

07.02 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

1339201902.078 - Encargos com a Manutenção das Atividades da Diretoria	31.000
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	26.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000
TOTAL	31.000

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º (A) da Lei Nº. 1.697, de 17 de dezembro de 2008, os valores fixados nos elementos de despesas referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2009.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito